



DECRETO Nº 27.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Padroeiro
do Município – São Sebastião,**

D E C R E T A:

**Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas
Municipais no dia 19 de janeiro de 2026.**

**Art. 2º Ficam excluídas do ponto facultativo mencionado no art.
1º, todas as atividades consideradas essenciais e ininterruptas, e
definidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de cada área, ficando sob sua
responsabilidade eventuais ocorrências que houverem no período.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos quatorze dias
do mês de janeiro de 2026.**

**Dr. Luis Otavio Biazoto Massa
Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Gabriela Schell Peixoto
Secretaria Municipal de Administração
LOBM/GSP/lis

PALÁCIO DOS CRISTAIS
Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO
CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525
www.cristalina.go.gov.br

